



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Licitações  
Av. Farrapos, 509 - Erechim – RS – 99700-000  
Fone: 54 3522-4443

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 06/2021 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUTAR REFORMA NO GINÁSIO DO BAIRRO PROGRESSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, COM RECURSOS PRÓPRIOS.** Às treze horas do dia trinta de julho de dois mil e vinte e um na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim/RS, situada na Avenida Farrapos, nº 509, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1279/2021, estando presentes os membros Giana Mendes, Letícia dos Santos Prativiera e Giovanni Fontana, com auxílio da Comissão Permanente de Análise dos Atestados de Capacitação Técnica e da Divisão de Contabilidade, para julgamento da documentação da empresa participante da Tomada de Preços 07/2021, sendo que restaram **HABILITADAS** as empresas participantes: **1) FLAVIO DE SOUZA DIAS; 2) RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA; 3) MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP e 4) JONATAN PARODI & CIA LTDA.** Com relação à empresa MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, ressalta-se que a mesma apresentou a documentação contida no item 6, subitem 6.2, alínea “c” Certidão de Quitação ou Regularidade junto às Fazendas (do domicílio ou sede do licitante): FEDERAL (Prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em dívida ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), com data de validade vencida. Sendo assim, visto que a empresa credenciou-se como ME/EPP, caso seja declarada vencedora, deverá valer-se dos benefícios do art. 43, da LC 123/2006, apresentando a documentação que comprove a sua regularidade. Abre-se o prazo previsto no art. 109, inciso I, “a”, da Lei Federal 8.666/93 Nada mais havendo a tratar, eu Giana Mendes redigi a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.